



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 850 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL Lei ALDIR BLANC II AOS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Douradoquara-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 836 de 27 de novembro de 2023, para proceder a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 36.507,30(trinta e seis mil, quinhentos e sete reais e trintacentavos).

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NAT.	FICHA	FUNTE	VALOR
02.02.055.00.13.392.1075.2214	Ações da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB	33.90.31.00	494	1719	R\$ 14.600,00
02.02.055.00.13.392.1075.2214	Ações da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB	33.90.36.00	495	1719	R\$ 21.907,30
T O T A L					36.507,30

Art. 2º -Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso de transferências correntes da União- Fonte 1719- Transferências da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/2022 no valor de R\$ 36.507,30(trinta e seis mil, quinhentos e sete reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

trinta centavos), e estão em conformidade com o inciso II do § 1º e o § 3º do artigo 43, todos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. O crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, de que trata o caput deste artigo destinam-se à execução local e descentralizada das ações do Setor Cultural.

§ 2º. A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º. Após serem incorporadas ao quadro das dotações e, havendo limite global disponível, as programações constantes no artigo 1º desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Art. 3º. Fica incluída a ação 2214, na Lei Municipal nº 781 de 10 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de Douradoquara/MG para o Exercício de 2024", atendendo ao discriminado no art. 1º:

AÇÃO- 2214 -AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB

Art. 4º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei nº 836 de 27 de novembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Douradoquara/MG para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 23 de Abril de 2024.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 23/04/2024
referente Automação a abertura
de crédito (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município